

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 167/90

de 2 de Março

Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional, das Finanças e dos Negócios Estrangeiros, o seguinte:

1.º Nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, e 6.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, são criados os cargos de adidos de defesa em Dacar e Conacry, Harare, Dar-es-Salaam e Lolongwe (Malawi), Libreville e Tunes, assegurados, em regime de acumulação, respectivamente pelos adidos de defesa em Bissau, Maputo, São Tomé e Rabat.

2.º Em face do que antecede, o quadro dos adidos e respectivos gabinetes, publicados em anexo à Portaria n.º 639/83, de 1 de Junho, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 453/86, de 21 de Agosto, 730/86, de 4 de Dezembro, 227/87, de 27 de Março, e 246/88, de 21 de Abril, passa a ser o seguinte:

Representações diplomáticas	Adidos e adjuntos					Gabinete conjunto				
	Adidos				Adjunto do adido de defesa	Efectivos totais	Secre-tário	Tradutor	Arquivista/amanuense	Efectivos totais
	Defesa	Naval	Militar	Aeronáu-tica						
Bissau.....	1	-	-	-	-	1	1	-	1	2
Bona.....	1	-	-	-	-	1	1	1	1	3
Brasília.....	1	-	-	-	-	1	1	-	1	2
Londres.....	(a) 1	1	(b) 1	(b) 1	-	2	2	-	2	4
Luanda.....	1	-	-	-	-	1	1	-	1	2
Madrid.....	1	-	-	-	1	2	2	-	1	3
Maputo.....	1	-	-	-	-	1	1	-	1	2
Paris.....	(a) 1	1	1	1	-	3	2	-	1	3
Praia.....	1	-	-	-	-	1	1	-	1	2
Pretória.....	1	-	-	-	-	1	1	-	1	2
Rabat.....	1	-	-	-	-	1	1	-	1	2
Roma.....	1	-	-	-	-	1	1	-	1	2
São Tomé.....	1	-	-	-	-	1	1	-	1	2
Washington.....	(a) 1	1	1	1	-	3	3	-	1	4
Ankara.....	1	-	-	-	-	(c)	-	-	-	-
Atenas.....	1	-	-	-	-	(d)	-	-	-	-
Bruxelas.....	1	1	1	1	-	(e)	-	-	-	-
Conacry.....	1	-	-	-	-	(f)	-	-	-	-
Dar-es-Salaam.....	1	-	-	-	-	(g)	-	-	-	-
Dacar.....	1	-	-	-	-	(h)	-	-	-	-
Dublim.....	1	-	-	-	-	(i)	-	-	-	-
Estocolmo.....	1	-	-	-	-	(j)	-	-	-	-
Haia.....	-	1	-	-	-	(k)	-	-	-	-
Harare.....	1	-	-	-	-	(l)	-	-	-	-
Libreville.....	1	-	-	-	-	(m)	-	-	-	-
Lolongwe.....	1	-	-	-	-	(n)	-	-	-	-
Luxemburgo.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Oslo.....	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Otava.....	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-
Tunes.....	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(a) O adido mais graduado ou antigo assume o cargo de adido de defesa.

(b) Exercido em acumulação por um dos adidos.

(c) É o adido de defesa em Roma.

(d) É o adido de defesa em Madrid.

(e) São os adidos acreditados em Paris.

(f) É o adido de defesa em Bissau.

(g) É o adido de defesa em Londres.

(h) É o adido de defesa em Bona.

(i) É o adido naval em Paris.

(j) É o adido de defesa em Maputo.

(k) É o adido de defesa em São Tomé.

(l) É o adido aeronáutico em Paris.

(m) São os adidos acreditados em Washington.

(n) É o adido de defesa em Rabat.

Ministérios da Defesa Nacional, das Finanças e dos Negócios Estrangeiros.

Assinada em 16 de Fevereiro de 1990.

O Ministro da Defesa Nacional, *Carlos Eugénio Pereira de Brito*. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Couceiro Pizarro Beleza*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.